

**LEI NÚMERO 1683 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1997.**  
(Autógrafo nº 118/97, Projeto de Lei nº 143/97, Mensagem nº 087/97).

Fixa os Valores das Taxas de Serviços Diversos, decorrentes dos Atos do Poder de Polícia da Vigilância Sanitária Municipal.

**EUCLIDES LUIZ VIGNERON**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Os valores das Taxas de Serviços Diversos, decorrentes dos Atos do Poder de Polícia da Vigilância Sanitária Municipal, ficam fixados conforme tabela constante desta Lei, a seguir.

**PARÁGRAFO ÚNICO**- Os valores são expressos em Reais e válidos até 31 de dezembro de 1998.

**TABELA DE VALORES:**

A) Vistoria para Expedição de Alvará de funcionamento quanto do início das atividades, alteração de local, inclusão de atividade e renovação (quando for o caso):

1-Produto de interesse à saúde:

<b>A1.1-</b> Indústria de alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tinta vernizes para fins alimentícios	793,00
<b>A1.2-</b> Envasadora de água mineral e potável de mesa	793,00
<b>A1.3-</b> Cozinha industrial, empacotadora de alimentos	793,00
<b>A1.4-</b> Indústria de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	793,00
<b>A1.5-</b> Supermercado e congêneres	555,00
<b>A1.6-</b> Prestadora de serviços de esterelização	555,00
<b>A1.7-</b> Distribuidora e depósito de alimentos, bebidas e água mineral	317,00
<b>A1.8-</b> Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria e similares	317,00
<b>A1.9-</b> Sorveteria	317,00



<b>A2.9-</b> Posto de coleta de laboratório de análises clínicas, patologia, clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia líquido céfalo-raquidiano e congêneres	80,00
<b>A2.10-</b> Banco de olhos, órgãos, leite e outras secreções	198,00
<b>A2.11-</b> Estabelecimentos que se destinam à prática de esportes:	
<b>A2.11.1-</b> Com responsabilidade médica	158,00
<b>A2.12-</b> Estabelecimento que se destinam ao transportes de pacientes	80,00
<b>A2.13-</b> Clínica médica veterinária	158,00
<b>A2.14-</b> Estabelecimento de assistência odontológica:	
<b>A2.14-1-</b> Consultório odontológico	118,00
<b>A2.14-2-</b> Demais estabelecimentos	277,00
<b>A2.15-</b> Laboratório ou oficina de prótese dentária	158,00
<b>A2.16-</b> Estabelecimento que utilizam radiação ionizante, inclusive os consultórios dentários:	
<b>A2.16-1-</b> Equipamentos de radiologia médica e odontológica	158,00
<b>A2.16-2-</b> Equipamentos de radioterapia	237,00
<b>A2.16-3-</b> Conjunto de fontes de radioterapia	158,00
<b>A2.17-</b> Vistoria de veículo para transportes e atendimento de doentes:	
<b>A2.17-1-</b> Terrestre	80,00
<b>A2.17-2-</b> Aéreo	158,00
<b>A2.18-</b> Casa de repouso e de idosos:	
<b>A2.18-1-</b> Com responsabilidade médica	237,00
<b>A2.18-2-</b> Sem responsabilidade médica	158,00
<b>A3 -</b> Demais estabelecimentos, não especificados, sujeitos à fiscalização	237,00
A 2ª via do Alvará (licença) equivale a 1/3 do valor.	
<b>B) Rúbrica de livros:</b>	
1- Até 100 folhas	23,00
2- De 101 à 200 folhas	35,00
3- Acima de 200 folhas	43,00
<b>C) Termo de responsabilidade técnica</b>	39,00
<b>D) Visto em notas fiscais de produtos sujeitos a controle especial</b>	
1- Até 5 notas	15,00
2- por nota que crescer	0,20
<b>E) Cadastramento dos estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, bem como as de insumos químicos</b>	40,00



<b>A1.10-</b> Distribuidora com rolhamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	317,00
<b>A1.11-</b> Aplicadora de produto saneantes domissanitários	317,00
<b>A1.12-</b> Açougue, avícola, peixaria, lanchonete, quiosques, trailer e pastelaria	237,00
<b>A1.13-</b> Merceria e congêneres	237,00
<b>A1.14-</b> Comércio de laticínios e embutidos	237,00
<b>A1.15-</b> Dispensário , posto de medicamentos e ervanaria	237,00
<b>A1.16-</b> Distribuidoras s/ fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumarias, saneantes domissanitários, casas de artigos cirúrgicos, dentários	237,00
<b>A1.17-</b> Depósito fechado de drogas, medicamentos , insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene, saneantes domissanitários	237,00
<b>A1.18-</b> Farmácia	396,00
<b>A1.19-</b> Drogaria	317,00
<b>A1.20-</b> Comércio de ovos, bebidas, frutaria, verduras, legumes, quitanda e bar	158,00
<b>A1.21-</b> Vistoria de veiculos automotores para transportes de alimentos	158,00
<b>NOTA:</b> Quando o estabelecimento exercer mais de uma atividade, será enquadrada no item em que a taxa for de maior valor.	
<b>A2- Serviço de Saúde:</b>	
<b>A2.1- Estabelecimentos de assistência médico-hospitalar (Decreto n.º 12.342/78):</b>	
a) até 50 leitos	317,00
b) de 50 à 250 leitos	555,00
<b>A2.2-</b> Estabelecimentos de assistência médico-ambulatorial	237,00
<b>A2.3-</b> Estabelecimentos de assistência médica de urgência	317,00
<b>A2.4- Hemoterapia:</b>	
<b>A2.4-1-</b> Serviço ou instituto de hemoterapia	395,00
<b>A2.4-2-</b> Banco de Sangue	198,00
<b>A2.4-3-</b> Agência transfusional	158,00
<b>A2.4-4-</b> Posto de coleta	80,00
<b>A2.5-</b> Instituto ou clínica de fisioterapia de ortopedia	237,00
<b>A2.6- Instituto de beleza:</b>	
<b>A2.6-1-</b> Com responsabilidade médica	237,00
<b>A2.6-2-</b> Pedicure/ podólogo	160,00
<b>A2.7-</b> Instituto de massagem, de tatuagem, ótica e laboratório de ótica	160,00
<b>A2.8-</b> Laboratório de análise clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, líquido céfalo-raquidiano e congêneres	160,00



**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** - Ubatuba, 26 de dezembro de 1997.

  
**EUCLIDES LUIZ VIGNERON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de  
Administração, em 26 de dezembro de 1997.



Prefeitura Municipal

Rua Dona Maria Alves, 865 - Ubatuba - SP - Cep: 11680-000 - Tel.: (012) 432-4011

Estância Balneária de Ubatuba